



Avenida Senador Salgado Filho, 1385, Sala 114/116, Guabirota
Curitiba – Paraná – Brasil (81.510-000)
Vanilda Rosângela de Souza – Diretora
vanilda.souza@Sysflor.com.br

RELATÓRIO DA AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE PARA CONCESSÕES FLORESTAIS

MADEIREIRA SEGREDO LTDA. EPP

Endereço: Rodovia PA-150, Km 33, Tailândia – Pará

Contato CONCESSIONÁRIO: Idacir Peracchi

Email: idacir@juruaflorestal.com.br

Website da empresa: -

DATA DA AUDITORIA DE CAMPO

Fase 1: 24 a 28/11/2014 e 26 a 28 de janeiro de 2015

Fase 2: 09 a 12 de fevereiro de 2015

Verificação de implementação das ações corretivas: 10 a 12 de novembro de 2015

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

Versão Preliminar: 03/04/2015

Segunda Versão: 22/05/2015

Versão final: 24/11/2015

Versão final 2: 03/05/2016

Organização do relatório

Este relatório corresponde ao resultado da auditoria florestal independente realizada pela equipe de auditores e está dividido em duas seções. Na seção A, está o Resumo Público e as informações básicas requeridas pela Portaria n.º 235, de 08 de maio de 2012. Esta seção é disponibilizada ao público em geral e tem como objetivo proporcionar uma visão geral do processo de avaliação, dos programas administrativos e gerenciais, do plano de ação em relação às não conformidades identificadas e do resultado final da avaliação. A seção A será disponibilizada pelo Órgão Gestor da Concessão Florestal. A seção B contém as informações mais detalhadas para o uso do Concessionário e do Órgão Gestor da Concessão Florestal.

PREFÁCIO

A Sysflor é um organismo de avaliação independente, credenciado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação) para conduzir processos de auditoria florestal independente. Sob esse sistema é verificado o cumprimento do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão Florestal.

A Sysflor convoca equipes interdisciplinares de especialistas em recursos naturais e outros peritos da área florestal para conduzir o processo de auditoria. As equipes de auditores da Sysflor coletam e analisam documentos e registros disponibilizados pelo concessionário e pelo órgão gestor, conduzem entrevistas com os funcionários dos concessionários, do órgão gestor e com as principais partes interessadas e, realizam auditorias de campo e de escritório nas instalações do concessionário. Após completar a fase de levantamento das informações, a equipe da Sysflor determina a conformidade com o conteúdo do edital de licitação e contrato de concessão.

SUMÁRIO

SEÇÃO A - RESUMO PÚBLICO	4
1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
1.1 Informações de Registro do Concessionário	4
1.1.1 Informações Gerais	4
1.1.2 Escopo	4
1.2 Caracterização do objeto do Contrato de Concessão Florestal	4
1.3 Informação Social	6
2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	6
2.1 Indicadores Utilizados	6
2.2. Identificação do Organismo de Certificação Florestal (OCF)	6
2.3. Cronograma e Equipe da Avaliação	Erro! Indicador não definido.
2.4 Avaliação do Sistema de Manejo	Erro! Indicador não definido.
2.5 Processo de Consulta às Partes Interessadas	Erro! Indicador não definido.
3. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	17
3.1 Pontos fortes e fracos	Erro! Indicador não definido.
3.2 Processo para Determinar Conformidade	Erro! Indicador não definido.
4. CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
SEÇÃO B – APÊNDICES (CONFIDENCIAL)	Erro! Indicador não definido.
Apêndice 1 – Lista de partes interessadas consultadas	Erro! Indicador não definido.
Apêndice 2 - Tabela de Verificação para Auditoria Florestal Independente	Erro! Indicador não definido.

SEÇÃO A - RESUMO PÚBLICO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Informações de Registro do Concessionário

1.1.1 Informações Gerais

Nome e/ou Razão Social do Concessionário	MADEIREIRA SEGREDO LTDA. EPP		
Histórico do Concessionário	Contrato de Concessão Florestal – UMF II Floresta Estadual do Paru		
Nome do Responsável Técnico pelo Plano de Manejo Florestal Sustentável	Elaboração - Eng. Florestal Nélio André Moraes Caldeira Execução - CREA/PA: 4580-V; ART Nº: 66966 RS/99.		
Pessoa de contato	Idacir Peracchi		
Endereço	Rod. Transamazônica Km 180, s/nº - Novo Repartimento - Pará	Telefone	(91)9146-9405
		Fax	
		E-mail	idacir@juruaflorestal.com.br
		Website	

1.1.2 Escopo

Área florestal total sob contrato de concessão florestal	90.115,11 ha
Localização Geográfica da UMF	<i>Latitude & Longitude: 0°15'0" S e 53°45'0" W</i>
Localização Geográfica da Unidade Processadora	<i>Não possui Unidade Processadora</i>
Divisão da UMF (Unidade de Manejo Florestal) em unidades manejáveis:	O manejo UMF II da Flota Paru é dividido em Unidades de Produção Anual (UPA). Cada UPA é dividida em Unidades de Trabalho (UTs). A UPA 01, que compõe o Plano Operacional Anual (POA) 2014, tem uma área total de 2.903,988 hectares, sendo 250,845 ha de área de preservação permanente (APP) e 2.646,220 ha de efetivo manejo. A UPA 02 encontra-se em análise pelo Órgão Ambiental.

Quadro 1.1.2 - Lista das Propriedades sob Contrato de Concessão Florestal

Nome da UMF	Área produtiva	Área de Reserva Absoluta	Área de Preservação Permanente	Outras Áreas (Infraestrutura)	Área total
UMF II	81.973,04 ha	4.505,76 ha	1.834,01 ha	1.802,30 ha	90.115,11 ha

1.2 Caracterização do objeto do Contrato de Concessão Florestal

1.2.1 Floresta de Produção

Produtos Florestais Madeireiros	Área (ha)
Área total da floresta de produção (i.e., florestas de onde a madeira	81.973,04 ha

pode ser colhida).		
<input checked="" type="checkbox"/> Outro: (exemplo, viveiro, área de recreação, quebra vento, bambu, sistema agro-pastoril, sistema florestal, etc.).	1.802,30 ha	
Taxa sustentável de colheita de Madeira comercial (metros cúbicos de tora).	59.683,1225 m ³ de tora.	
Produtos florestais não-madeireiros (PFNM)		
Área da floresta protegida da colheita comercial de madeira e manejada, primariamente, para a produção de PFNM ou serviços.	Não faz parte do escopo deste contrato de concessão	
Outras áreas manejadas para PFNM ou serviços	Não faz parte do escopo deste contrato de concessão	
Produção comercial anual aproximada de PFNM incluída no escopo do contrato de concessão, por tipo de produto.	Não faz parte do escopo deste contrato de concessão	
Explicação das pressuposições e referência à fonte de dados sobre as quais as estimativas de colheita foram baseadas:		
<p>As estimativas de colheita estão baseadas no inventário florestal 100% e na seleção de árvores para exploração. O inventário florestal consistiu no levantamento das espécies comerciais e potenciais para a comercialização, a partir do DAP (Diâmetro a Altura do Peito) \geq 40 cm. Durante o inventário, as árvores foram identificadas, numeradas, avaliadas, medidas e localizadas dentro das UTs (Unidades de Trabalho). A identificação das espécies foi feita pelo identificador botânico, inicialmente, através do nome comum da espécie. Posteriormente procurou-se determinar o nome científico das árvores inventariadas com auxílio de literatura e de laboratório de botânica. Avaliou-se a qualidade do Fuste: Fuste 1 = árvore com fuste ótimo (sem defeito) Fuste 2 = árvore com fuste bom (pouco defeito) e Fuste 3 = árvore com fuste regular (alguns defeitos). A altura comercial das árvores foi estimada. A numeração das árvores foi feita com plaquetas de alumínio, contendo as informações necessárias para garantir o controle de todas as árvores inventariadas. Para localizar as árvores, estimou-se as coordenadas geográficas (cartesianas), em relação aos eixos de X e Y (picadas de orientação). Conhecendo-se o volume de cada árvore e adotando-se os critérios de seleção das árvores a serem exploradas, estima-se o volume de madeira a ser colhida/explorada.</p>		
<p>Espécies no contrato de concessão: A proposta técnica e o contrato de concessão citam apenas o número “mínimo” de espécies que a empresa utilizará. A lista de espécies solicitada para colheita de madeira pelo POA 2014 foi de 29 espécies, listadas na AUTEF (Autorização para Exploração Florestal) e a seguir:</p>		
Nº	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO
1	Acapu	<i>Vouacapoua americana</i> Aubl.
2	Amapa-doce	<i>Brosimum</i> sp
3	Amarelão	<i>Aspidosperma</i> sp
4	Andiroba	<i>Carapa guianensis</i> Aubl.
5	Angelim-pedra	<i>Hymenolobium heterocarpum</i> Ducke
6	Breu-barrote	<i>Protium tenuifolium</i> (Engl.) Engl.
7	Cumarú	<i>Dipterex odorata</i> (Aubl.) Willd.
8	Cupiuba	<i>Goupia glabra</i> Aubl.
9	Fava-amargosa	<i>Vatairea speciosa</i> Ducke
10	Fava-bolota	<i>Parkia pendula</i> (Willd.) Benth ex Walp.
11	Fava-orelha-de-macaco	<i>Enterolobium schomburgkii</i> (Benth.) Benth
12	Goiabão	<i>Pouteria pachycarpa</i>
13	Ipe-roxo	<i>Tabebuia impetiginosa</i> (Mart. ex DC.) Standl.

14	Jatobá	<i>Hymenaea coubaril</i> Linn var. coubaril
15	Louro-amarelo	<i>Ocotea</i> sp
16	Louro-tamaquare	<i>Stryphnodendron polystachyum</i> (Miq.) Kleinhoonte
17	Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i> (Ducke) Chevalier
18	Marupa	<i>Simarouba amara</i> Aubl.
19	Muiracatiara	<i>Astronium lecointei</i> Ducke
20	Piquiá	<i>Caryocar villosum</i> (Aubl.) Pers
21	Quaruba	<i>Vochysia vismiifolia</i> Spruce ex. Warm.
22	Quaruba-cedro	<i>Vochysia</i> sp.
23	Sapucaia	<i>Lecythis pisonis</i> Cambess
24	Sucupira-pele-de-sapo	<i>Bowdichia nitida</i>
25	Sucupira-preta	<i>Diploptropis purpurea</i>
26	Tanimbuca	<i>Terminalia amazonica</i> (J. F. Gmel.) Exell
27	Tatajuba	<i>Bagassa guianensis</i> Aubl.
28	Tauari	<i>Couratari guianensis</i> Aubl.
29	Timborana	<i>Pseudopiptadenia psilostachya</i> (DC.) G. P. Lewis & M. P. Lima

1.2.2 Espécies e Produtos

Produtos de madeira	
Nome do Produto	Espécies
Madeira em tora.	Todas as espécies citadas na tabela acima.
Resíduos florestais	Todas as espécies citadas na tabela acima.
Produtos florestais não-madeireiros	
Nome do Produto	Espécies
Não aplicável (NA). PFM não fazem parte deste contrato de concessão.	NA

1.2.3 Áreas de Conservação

Área de terra com ou sem floresta, protegida contra colheita comercial de madeira e manejada, primariamente, para objetivos de conservação (Área de Preservação Permanente e Reserva Absoluta).	4.505,76 ha
---	-------------

1.3 Informação Social

Número de trabalhadores florestais (inclusive prestadores de serviço) atuando na UMF objeto do contrato de concessão:	
nº trabalhadores: 68	nº trabalhadoras: 6

2. PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1 Identificação do contrato

Título	Data da Finalização
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO FLORESTAL - CONCORRÊNCIA 02/2011	Nov/2011
CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 02/2011	26/10/2012

2.2. Identificação do Organismo de Certificação Florestal (OCF)

Escopo da Acreditação	A Sysflor Certificações Florestais é credenciada pela CGCRE para realização
------------------------------	---

	de processos de auditoria florestal independente, sob o certificado de número OCF-006, datado de 12/06/2015. A acreditação foi concedida segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17021.
Histórico da Sysflor	<p>A Sysflor foi fundada em 2007 com o objetivo de dar continuidade aos projetos de avaliação independente para a certificação de manejo florestal e cadeia de custódia da SCS Global Services no Brasil. Também são realizados processos de verificação e validação de projetos de carbono, verificação de legalidade (LHV), certificação de biocombustíveis e de cana-de-açúcar.</p> <p>Em maio de 2014 a Sysflor recebeu a acreditação da CGCRE para atuar como Organismo de Certificação Florestal (OCF) na certificação de manejo de plantações florestais CERFLOR, com base na norma ABNT NBR 14789. Em junho de 2015 recebeu acreditação pela CGCRE para realização de Auditorias Florestais Independentes (AFI) e em julho do mesmo ano para a certificação de manejo de nativas CERFLOR, com base na norma ABNT NBR 15789.</p> <p>A Sysflor conta com uma equipe multidisciplinar de auditores locados em várias regiões do Brasil. São cerca de 40 clientes de manejo florestal e 70 clientes de cadeia de custódia.</p>
Responsável pela Sysflor	Vanilda Rosângela de Souza – Diretora
Dados para Contato	<p>Avenida Senador Salgado filho, 1385 – Sala 114/116, Curitiba – Paraná – Brasil – CEP: 81.510-000</p> <p>Telefone e fax: 55 (41) 3344-5061</p> <p>Email: vanilda.souza@Sysflor.com.br</p>

2.3. Avaliação do Sistema de Manejo

2.3.1. Etapas do processo de avaliação

O processo de auditoria florestal independente de contrato de concessão florestal compreende as seguintes etapas:

- *Auditoria documental*: verificação preliminar da documentação disponibilizada pelo Gestor da Concessão Florestal, incluindo Edital de Licitação, Contrato de Concessão Florestal do Concessionário, PMFS (Plano de Manejo Florestal Sustentável), POA (Plano Operacional Anual) vigente, PMUC (Plano de Manejo da Unidade de Conservação) aprovado pelo gestor da concessão, documentos, relatórios e registros gerados pelo Gestor da Concessão Florestal no monitoramento do processo de concessão;- *Planejamento inicial da auditoria*: elaboração do plano de auditoria, seleção da equipe de auditores, designação de tarefas e determinação do tempo de auditoria;
- *Auditoria Fase 1*: visita de campo, planejamento da coleta e análise de informações e documentos complementares, identificação das partes interessadas a serem convidadas para a consulta pública, definição dos detalhes da Consulta Pública e discussão sobre o planejamento da Fase II da AFI;
- *Planejamento e realização de consulta pública*: elaboração da lista final de partes interessadas, envio de carta consulta e realização de reunião pública;
- *Auditoria Fase II*: verificação do atendimento aos requisitos do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão Florestal do Concessionário por meio de inspeções de campo, avaliação documental, verificação das demandas e comentários obtidos na consulta pública e na(s) reunião(ões) pública(s) para;

- *Elaboração do relatório*: como resultado das diferentes fases da auditoria são elaborados os seguintes relatórios:
 - ✓ Relatório Preliminar, indicando as não conformidades identificadas;
 - ✓ Segunda versão do relatório, com a inclusão do plano de ação(ões) corretiva(s), elaborado pelo Concessionário para atendimento às não conformidades, se identificadas, e aprovado pela Sysflor;
 - ✓ Relatório final: após a implementação de ações corretivas (se aplicável) e demais questões pertinentes o relatório final é emitido e encaminhado o relatório final ao Órgão Gestor da Concessão Florestal;
 - ✓ Relatório Resumido: após a finalização do processo de auditoria a Sysflor encaminha o relatório resumo ao Órgão Gestor da Concessão Florestal que o torna público.

2.3.2. Metodologia e estratégias empregadas

A Sysflor convoca equipes de auditores multidisciplinares com conhecimentos em ciências florestais, ciências sociais, economia de recursos naturais e outras áreas relevantes para avaliar a conformidade do concessionário com o edital de licitação e as cláusulas contratuais. Os métodos de auditoria incluem a revisão de documentos e registros, implementação de estratégia de amostragem da UMF e das atividades operacionais, verificação da implementação dos planos e políticas de manejo e coleta de comentários de partes interessadas. No último dia da auditoria, os auditores realizam a deliberação sobre as constatações da auditoria. Isto envolve uma análise de todas as observações relevantes de campo, dos comentários das partes interessadas, e dos documentos e registros verificados.

Quando evidenciado o não cumprimento de cláusula contratual, por parte do concessionário, a Sysflor emite não conformidade para a referida cláusula do contrato. Quando verificada uma falha ou desvio ou ponto conflitante no contrato, os quais são responsabilidade ou de competência do Órgão Gestor, a Sysflor emitirá uma OBSERVAÇÃO.

2.3.3. Determinação de Não Conformidade

Uma não conformidade corresponde a uma falha no atendimento às cláusulas do contrato de concessão e/ou edital de licitação.

Conforme os protocolos de auditoria da Sysflor, a equipe de auditores determina, coletivamente, se as operações do manejo florestal em questão estão em conformidade com todos os requisitos aplicáveis do contrato de concessão e do edital de licitação. Cada não conformidade identificada deve ser avaliada para determinar se constitui apenas uma falha em atender a uma ou mais cláusulas do Contrato de Concessão Florestal ou se representa uma situação que levante dúvida significativa quanto à capacidade do sistema de gestão do cliente alcançar os resultados planejados. Para cada não conformidade identificada o concessionário deve identificar a causa raiz, definir ação corretiva e elaborar um plano para a implementação desta ação corretiva. Este conjunto de ações deve ser submetido à Sysflor para análise. Se aprovado, o plano deve ser implementado pelo concessionário e evidências desta implementação devem ser apresentadas à Sysflor. O relatório final da AFI será elaborado após evidenciada a correção da não conformidade. Logo, o cumprimento do contrato de concessão e/ ou do edital de licitação depende da resposta do EMF quanto ao atendimento às NC dentro do prazo estipulado.

2.3.4. Determinação de Observação para questões identificadas que competem ao Órgão Gestor do Contrato

Conforme os protocolos de auditoria da Sysflor, a equipe de auditores determina, coletivamente, se há uma falha ou desvio ou ponto conflitante no contrato, os quais são responsabilidade ou de competência do Órgão Gestor. Para cada falha, desvio, ponto conflitante ou não claro, será emitida uma OBSERVAÇÃO, a qual deve ser avaliada pelo Órgão Gestor se é passível de adoção de ação corretiva.

2.4. Processo de Consulta às Partes Interessadas

De acordo com os protocolos da Sysflor e da Portaria Nº. 235, de 08 de maio de 2012, uma consulta com as principais partes interessadas é um componente integral do processo da AFI. A consulta foi realizada trinta dias antes, durante e após a auditoria de campo, com o objetivo de fornecer oportunidade para que as partes interessadas pudessem contribuir para a AFI, no que diz respeito às informações da condução do manejo florestal da concessão, envolvendo os aspectos ambientais e econômicos e especialmente aos indicadores sociais do contrato (investimentos para infraestrutura e serviços para as comunidades locais; geração de empregos locais; geração de emprego pela concessão florestal). Os comentários recebidos durante a consulta pública possibilitam a identificação e o cruzamento de informações para a deliberação do cumprimento ou não das cláusulas do contrato de concessão florestal pelo concessionário.

Os grupos de partes interessadas relevantes consultados no processo de auditoria foram identificados com base na lista das partes interessadas fornecida pelo Concessionário, partes interessadas identificadas durante a Auditoria Fase I, partes interessadas indicadas pelo Órgão Gestor e outras partes interessadas identificadas durante a consulta pública.

2.5. Planejamento, atividades e Equipe de Auditoria

Nos subitens seguintes são descritas as atividades gerais realizadas em cada etapa da auditoria do contrato de concessão entre o Ideflor-Bio e a Madeireira Segredo e o programa detalhado da auditoria fase II, realizada na UMF e no escritório do concessionário, que incluiu checagem no manejo, da infraestrutura, segurança do trabalho e da cadeia de custódia realizada nos pátios em conformidade com o PMFS, POA e legislação ambiental vigente.

2.5.1. Planejamento e atividades da Auditoria

Etapa da avaliação	Descrição das atividades
Auditoria FASE I 1ª etapa - concluída Período: 24 a 28/11/2014	a) Visita de campo para conhecimento das instalações do concessionário, do recurso humano utilizado, do plano de manejo florestal aprovado pela SEMA (Secretaria do Meio Ambiente), do entendimento das atividades operacionais desenvolvidas na área de concessão (UMF – Unidade de Manejo Florestal), bem como o cumprimento das cláusulas contratuais por parte do concessionários; b) Planejamento da coleta de informações e da análise de documentos complementares do Concessionário e do Órgão Gestor da Concessão Florestal; c) Identificação das partes interessadas, através de levantamento direto (visita “in loco”, entrevistas e busca via internet) e indicações do

	Concessionário.
Auditoria FASE I 2ª etapa Dia: 13/01/2015 e 26/01/2015 a 28/01/2015	<p>a) Verificação documental e do processo de concessão junto ao Órgão Gestor da Concessão Florestal para conhecimento do andamento do processo, das informações e resultados já obtidos pelo Órgão Gestor no monitoramento do cumprimento do Contrato desta Concessão;</p> <p>b) Planejamento da coleta e análise de informações e documentos complementares do Concessionário e do Órgão Gestor da Concessão Florestal;</p> <p>c) Identificação das partes interessadas, através de indicações do Órgão Gestor da Concessão Florestal para a Consulta Pública;</p> <p>d) Acordo com o Concessionário e com o Órgão Gestor da Concessão Florestal sobre a Consulta Pública, incluindo: divulgação da lista de partes interessadas, metodologia, cronograma para a realização da consulta pública, sistematização e tratamento das demandas e questões apresentadas.</p> <p>e) Acordo com o Concessionário e com o Órgão Gestor da Concessão Florestal sobre os detalhes da Fase II da AFI, incluindo: cronograma da etapa, novas visitas de campo e escritório e tipos dos relatórios (Preliminar, Segunda Versão, Final e Resumo).</p>
Auditoria FASE I 2ª etapa - Consulta Pública Dia 23/12/2014	Envio da carta consulta às partes interessadas, visando: <p>a) Informar às partes interessadas sobre a estrutura da AFI;</p> <p>b) Fornecer oportunidade para que as partes interessadas/consultadas possam contribuir para a AFI.</p>
Auditoria FASE I 2ª etapa - Consulta Pública Dia 29/01/2015	Envio da carta convite para a reunião pública às partes interessadas, visando: <p>a) Informar às partes interessadas sobre a estrutura da AFI;</p> <p>b) Fornecer oportunidade para que as partes interessadas/consultadas possam contribuir para a AFI.</p>
Auditoria FASE I 2ª etapa - Reunião Pública Dia 09/02/2015, às 15 horas	Consulta pública presencial no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almeirim, Rua Wenceslau Ricardo Lopes, nº 2082, Bairro Nova Vida, CEP 68230-000, em Almeirim, PA, visando: <p>a) Informar às partes interessadas sobre a estrutura da AFI;</p> <p>b) Fornecer oportunidade para que as partes interessadas/consultadas possam contribuir para a AFI.</p>
Auditoria FASE II Dia 10 a 12/02/2015	Essa fase da auditoria florestal independente ocorrerá no escritório do Concessionário e na UMF concedida e constará de uma auditoria detalhada do cumprimento do edital de licitação e do contrato de concessão, focando também os comentários das partes interessadas oriundos da Consulta Pública.
Dia 03/04/2015	Emissão do Relatório Preliminar.
Dia 16/04/2015	Apresentação do plano de ação corretiva pelo concessionário.
Dia 30/04/2015	Revisão do plano de ação corretiva pela Sysflor.
Dia 05/05/2015	Apresentação da 2ª versão do plano de ação corretiva pelo concessionário.
Dia 15/05/2015	Revisão da 2ª versão do plano de ação corretiva pela Sysflor.
Dia 22/05/2015	Emissão da Segunda Versão do Relatório.
Auditoria de verificação	Essa fase da auditoria florestal independente foi realizada na Unidade de

da implementação das ações corretivas Dia 10 a 12/11/2015	Manejo Florestal II para avaliar a implementação das ações corretivas das Não Conformidades identificadas na auditoria Fase 2. O programa detalhado desta fase é apresentado abaixo.
Dia 24/11/2015	Emissão do Relatório Final.

2.5.2. Itinerário detalhado da auditoria Fase II

Data: 10/02/2015	
UMF/Local/ sítios visitados	Atividades/notas
UMF II, escritório	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação do edital de licitação e das cláusulas do contrato de concessão; • Verificação de documentação; • Inspeção no alojamento e banheiros do acampamento; • Entrevista com colaboradores; • Checagem do plano de manejo florestal.
UMF II, UPA 01	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeção nas operações de carregamento e transporte; • Entrevista com colaboradores; • Inspeção na UMF; • Verificação das condições das estradas e áreas de preservação.
Data: 11/02/2015	
UMF/Local/ sítios visitados	Atividades/notas
Belém / PA	<ul style="list-style-type: none"> • Análise da documentação; • Compilação das informações coletadas x edital de licitação e cláusulas do contrato de concessão.
Data: 12/02/2015	
UMF/Local/ sítios visitados	Atividades/notas
Escritório da Empresa	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusões da Auditoria; • Reunião de encerramento.

2.5.3. – Itinerário detalhado da auditoria para verificação da implementação das ações corretivas

Data: 10/11/2015	
UMF/Local/ sítios visitados	Atividades/notas
UMF II, escritório em Almeirim, PA	<ul style="list-style-type: none"> • Deslocamento de Belém para Almeirim; • Reunião de abertura com a equipe técnica da empresa; • Verificação de documentação de implementação das ações corretivas das Não conformidades identificadas na Fase II; • Verificação do sistema de controle de cadeia de custódia da floresta; • Entrevista com colaboradores.
Data: 11/11/2015	
UMF/Local/ sítios visitados	Atividades/notas
UPA 01, UMF II, Almeirim, PA	<ul style="list-style-type: none"> • Vistoria nas atividades de piqueteamento nas APPs e de derrubada de árvores de corte substituta; • Verificação de processos, registros e controle de canais de comunicação interno e externo da empresa; • Entrevista com colaboradores; • Análise da documentação;

	<ul style="list-style-type: none"> • Compilação das informações de implementação das ações corretivas das Não Conformidades identificadas na Fase II; • Reunião preliminar de fechamento da auditoria com a equipe técnica da empresa.
Data: 12/11/2015	
UMF/Local/ sítios visitados	Atividades/notas
Escritório em Belém, PA.	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de encerramento da auditoria com a Diretoria da empresa.

2.5.4 – Tempo total dedicado à avaliação

A. Número de dias dedicado à avaliação do requerente:	15
B. Número de auditores participantes na avaliação:	4
C. Dias adicionais dedicados à preparação, consulta às partes interessadas e acompanhamento pós-auditoria:	2
D. Número total de homens/dia utilizado na avaliação:	27*
*Na auditoria Fase I estiveram presentes dois auditores por nove dias, totalizando 18 h/d; Na auditoria Fase II estiveram presentes dois auditores por três dias, totalizando 6 h/d; Na verificação da implementação da ação corretiva das NC identificadas na Fase II esteve presente um auditor por três dias, totalizando 3 h/d; Logo, o total de homens/dias dessa AFI foi igual a 27 h/d;	

2.5.3 – Equipe de Auditoria

Nome do Auditor:	Rodrigo Antonio Pereira Junior	Função do Auditor:	Auditor líder
Qualificações: Possui graduação em Engenharia Florestal pela Universidade Federal Rural da Amazônia (1995), mestrado em Botânica Tropical pela Universidade Federal Rural da Amazônia (2004) e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade da Amazônia (2006). Atualmente, é Professor do Instituto Federal do Pará (IFPA) e Pesquisador Associado do Instituto Natureza Amazônia. Tem experiência e atua, principalmente, nos seguintes temas: segurança do trabalho, manejo de florestas (nativas e plantadas), exploração de impacto reduzido, economia florestal, botânica, fitossociologia e ecofisiologia vegetal.			
Nome do Auditor:	Luciano Lisbão Junior	Função do Auditor:	Auditor - Fase II
Qualificações: Engenheiro agrônomo especializado em Silvicultura pela ESALQ, da Universidade de São Paulo – USP. PhD em Solos Florestais (Major) e Estatística Experimental (Minor) pela North Carolina State University (USA). Gerente de Meio Ambiente e Segurança Florestal da Aracruz Celulose SA, com responsabilidades em processos de licenciamento, gestão e certificação ambiental e segurança do trabalho entre Abril/1995 a Agosto/2009. Chefe de Unidade em dois períodos (jan/1978 a ago/1982; jun/1987 a jul/1990) e Pesquisador da Embrapa Florestas ao longo de 15 anos (Jan/1978 a Dez/1992), atuando nas áreas de silvicultura, solos e nutrição florestal. Atualmente é Consultor Ambiental de empresas florestais e auditor nos processos de certificação florestal FSC e Cerflor; auditor internacional na certificação RSB para biocombustíveis e consultor para a certificação Bonsucro (cana, álcool e açúcar).			
Nome do Auditor:	Vanilda Rosângela de Souza	Função do Auditor:	Auditor - Fase I
Qualificações: Engenheira florestal formada pela USP, Mestre pela ESALQ/USP e Doutora pela UFPR na área de Tecnologia de Madeira. Com mais de vinte anos de experiência profissional, tem atuado como pesquisadora, consultora e prestadora de serviços para o setor privado no Brasil. No setor florestal, desenvolveu, implantou e conduziu programas de qualidade nas atividades florestais, assim como pesquisa para aumento da produtividade florestal e melhoria da qualidade da madeira. Tem atuado na área de colheita florestal há mais de sete anos. No setor ambiental, realizou estudos e desenvolveu programas para minimização dos impactos ambientais causados pelas atividades florestais; desenvolveu e implantou programa de gerenciamento de resíduos gerados nas atividades florestais, bem como			

normas para utilização de produtos químicos e introdução de novos produtos; coordenou estudos de fragmentos naturais e projetos de recuperação de áreas degradadas. Na área social, desenvolveu programas de qualificação de recursos humanos (treinamentos e reciclagens), envolvendo os temas produtividade, qualidade, segurança no trabalho e meio ambiente; desenvolveu projetos, implantou e executou programas de educação ambiental na região Norte Pioneira do Estado do Paraná. No setor industrial, desenvolveu e implantou programas de Integração Floresta x Indústria, visando à melhoria da qualidade do produto final e à redução de custos de produção, além de estudos e programas de adequação e otimização de matérias-primas. É diretora da empresa Sysflor, tendo participado como auditora de diversos processos de avaliação preliminar, certificação e recertificação de unidades de manejo florestal, incluindo plantações florestais e florestas naturais, como também sistemas de cadeia de custódia dos mais diversificados produtos de madeira.

Nome do Auditor:	Rossynara Batista Cabral Marques	Função do Auditor:	Auditor - verificação de implementação das ações corretivas
-------------------------	----------------------------------	---------------------------	---

Engenheira Florestal formada pelo Instituto de Tecnologia da Amazônia, pós-graduada em engenharia ambiental pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Auditora Líder do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2008. Com experiência em manejo florestal na Amazônia Brasileira e em gerenciamento e acompanhamento de projetos desenvolvidos em parceria com empresas madeireiras e comunidades. Atualmente é proprietária da empresa AMPLA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA e tem atuado desde 2013 como consultora para preparação de empresas madeireiras (floresta plantada e nativa) para o processo de certificação florestal (FSC e CERFLOR). Também tem atuado desde 2013 como auditora da Sysflor em avaliações de florestas plantadas e nativas. Trabalhou, por três anos, no The Forest Trust –TFT, preparando empresa para processos de certificação FSC, VLO e LHV de manejo florestal e cadeia de custódia e prestando consultoria em aspectos sociais em áreas de concessão florestal. Atuou por cinco anos como coordenadora do Componente Iniciativas Promissoras no âmbito do ProManejo/PPG7 (IBAMA), cabendo como função articular junto as diferentes esferas governamentais de Meio Ambiente ações de fomento para o manejo florestal na Amazônia e a implementação de Centros de Treinamento. Tem amplo conhecimento de manejo florestal comunitário, desenvolvidos na América Central e América Latina. Tem experiência na área de certificação florestal, tendo realizado trabalhos com o IMAFLORA (Brasil) e o Centro de Investigación y Manejo de Recursos Naturales Renováveis – CIMAR (Bolívia) e tendo atuado de 2007 a 2010 como auditora líder em processos de manejo florestal e cadeia de custódia pela Sysflor, representante da SCS no Brasil. Na área social, implantou e desenvolveu plano de manejo florestal comunitário em Unidade de Conservação no interior do estado do Pará, apoiando a realização de capacitações, adequação das técnicas de exploração de impacto reduzido para comunidades, segurança no trabalho e gestão comunitária. Trabalhou como assessora do Instituto de Desenvolvimento de Florestas do Estado do Pará - IDEFLOR, na Diretoria de Gestão de Florestas Públicas tendo como principal atribuição a elaboração e implementação de um sistema de monitoramento para as áreas sob processo de concessão florestal do Estado do Pará.

2.5.5. Grupos de Partes Interessadas consultadas durante a auditoria florestal independente

Gerência e funcionários do Concessionário
Consultores Florestais
Empresas prestadoras de serviços
Proprietários adjacentes
Organizações cívicas e de interesse social, locais e regionais
Órgãos Governamentais

Compradores de toras colhidas na UMF
Membros e/ou representantes de comunidades locais
Organizações ambientais e conservacionistas locais e regionais
Grupos e organizações de indústrias florestais
Órgãos federais, estaduais e municipais
Agências reguladoras local, estadual e federal
Outros grupos relevantes

As atividades de consulta às partes interessadas foram organizadas de maneira a dar aos participantes a oportunidade de fazer comentários, de acordo com as categorias gerais de interesses. Uma carta consulta acompanhada de um questionário foi enviada às partes interessadas, por meio de correio físico e eletrônico, notificando-os da auditoria e solicitando comentários e convidando para as reuniões públicas, realizadas em Santarém, no dia 14/12/2015. Este convite também foi feito por telefone para alguns contatos que não tinham e-mail. Segue modelo da carta consulta enviada às partes interessadas.

CARTA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Auditoria Florestal Independente do Contrato de Concessão Florestal relativo ao Manejo Florestal desenvolvido pela Madeireira Segredo Ltda., na região Norte do estado do Pará

Informações gerais:

A Sysflor Certificações Florestais vem através desta, convidar V. Sa. para participar do processo de Auditoria Florestal Independente, localizadas na região de Almeirim, Pará (9.927.942,41 N e 179.392,64 L). A Madeireira Segredo Ltda. é a requerente dessa avaliação e responsável pelo manejo. A sede regional da empresa está localizada na Margem Direita do Rio Paru, Concessão Florestal Flota Paru Lote II, s/n, Almeirim/Pará (CEP: 68.230-000).

Conservar a cobertura vegetal das florestas brasileiras, por meio da melhoria da qualidade de vida da população que vive em seu entorno e do estímulo à economia formal com produtos e serviços oriundos de florestas manejadas, é o principal objetivo da política de concessões florestais, implementada pelo Governo Federal a partir de 2006. A Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei 11.284/2006), que instituiu o Serviço Florestal Brasileiro, criou a possibilidade da concessão de áreas de florestas públicas, que requer a realização de Avaliação Florestal Independente (AFI) sob as concessionárias para verificação do atendimento ao Edital de Licitação e ao Contrato de Concessão Florestal (Portaria nº 235 de 08 de maio de 2012).

A Madeireira Segredo Ltda. recebeu a concessão florestal para realização da exploração florestal da Floresta Flota Paru Lote II, em uma área total de 90.115,11 hectares, no município de Almeirim, dos quais cerca de 75.000 hectares são de área florestal efetiva para exploração (contrato de concessão florestal decorrente da concorrência nº 002/2011).

Equipe de avaliação:

A avaliação será conduzida por uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais experientes em processos de avaliação de manejo florestal. A equipe analisará o cumprimento cumpre com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e no Contrato de Concessão Florestal e os resultados

servirão como fundamento para a emissão de um Relatório Final, descrevendo uma análise final do cumprimento do Contrato de Concessão por parte da concessionária.

Etapas da avaliação:

1. A avaliação em campo será realizada no período de 26/01/2015 a 28/01/2015, onde uma amostra representativa de documentos, fazendas e operações dentro da área florestal, definida como escopo de auditoria, será inspecionada pela equipe de auditores.
2. Consultas às partes interessadas serão conduzidas durante os trabalhos de campo. Momento esse em que a equipe de auditores fará entrevistas e reuniões com pessoas e entidades locais, além de instituições governamentais, que possam contribuir para a avaliação. A participação das mais diversas instâncias representativas da sociedade civil é fundamental, visto que a o processo de auditoria pressupõe o exercício pleno da cidadania de indivíduos e instituições, direta ou indiretamente interessados no assunto. Todos os comentários recebidos no decorrer dessa avaliação serão registrados, de forma anônima, como uma preocupação pública, verificados durante a auditoria e respondidos no relatório final.
3. Após as verificações de campo será elaborado um relatório pela equipe de auditores, o qual discorrerá sobre as constatações e as conclusões da auditoria.
4. O relatório também será revisado pela Equipe de Revisão da Sysflor, de forma a assegurar que a empresa não apresente qualquer desacordo fundamental referente à precisão dos dados coletados ou à veracidade de quaisquer observações e suposições, feitas pela Equipe de Avaliação.
5. O processo de avaliação será finalizado mediante a apresentação do relatório final, assim como um Relatório Resumo ao Órgão Gestor da Concessão Florestal.
6. O Órgão Gestor da Concessão Florestal disponibilizará o resumo público do relatório de AFI.

A sua participação nesse processo de avaliação pode ser realizada através do preenchimento do Formulário anexo. Salientamos também que, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do contrato de concessão florestal, serão aceitas manifestações sobre o desempenho do empreendimento, quanto ao Edital de Licitação e no Contrato de Concessão Florestal.

O formulário preenchido deverá ser enviado ao e-mail vanilda.souza@sysflor.com.br, ou ainda, se preferir, ao fax: **(0xx41) 3344 5061**.

Solicita-se ainda a gentileza de *V. Sa.* para **divulgação** do Questionário abaixo às instituições e pessoas de seu conhecimento, que tenham interesse em participar do processo.

Atenciosamente.

Vanilda Rosângela de Souza | *Diretora*

SYSFLOR CERT. DE MANEJO E PROD. FLORESTAIS

Avenida Senador Salgado filho, 1385 – Sala 114, Curitiba – Paraná – Brasil (81510-000)

+55 (41) 3344-5061 telefone & fax

+55 (41) 9979-2591 celular

vanilda.souza@sysflor.com.br

3. RESULTADOS DA AUDITORIA

3.1. Resumo dos comentários das partes interessadas e respostas dadas pela equipe, onde aplicáveis

A tabela abaixo apresenta um resumo dos principais comentários recebidos das partes interessadas e as respostas da equipe de auditores. Quando os comentários das partes interessadas desencadearam investigações ou verificações específicas durante a auditoria, as ações de acompanhamento e as conclusões da Sysflor estão descritas a seguir.

Comentários das Partes Interessadas	Respostas da SYSFLOR
1. A Madeireira Segredo deve estabelecer um canal de comunicação com a comunidade local de Almeirim- PA;	Há três pessoas que atuam como interlocutoras com as comunidades locais: engenheira florestal; técnico de segurança e o gerente florestal. Contudo, não há um sistema estruturado de comunicação com as comunidades. Também, o EMF não indicou pessoa responsável para identificar e receber eventuais demandas e reclamações que envolvam a UMF relacionadas diretamente ou indiretamente à execução do contrato (NC 2015-5). Em novembro/2015, verificou-se que reuniões com as comunidades é o principal mecanismo de comunicação estabelecido pela empresa. Além disso, uma “caixa de sugestão” foi disponibilizada nas comunidades do Acarapi e Santa Rosa.
2. O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR de Almeirim possui diversos "currículo" de trabalhadores (operadores de máquinas, etc) egressos de empresas madeireiras e do Grupo Jarí. Trata-se de uma oportunidade de recrutamento de trabalhadores locais pela Segredo.	O quadro funcional da empresa atualmente possui 74 trabalhadores oriundos de comunidades locais e da sede do município. Há uma boa relação com os Sindicatos dos Trabalhadores que vem contribuindo com o egresso de pessoas da região na empresa.
3. Balsas de Madeira no porto atual atrapalham a passagem de barcos de ribeirinhos.	De acordo com as informações da Madeireira Segredo na auditoria Fase II, o porto será transferido para outro local do rio Acarapi, a 2.000 m do local atual. Esse local é muito mais largo e o problema será resolvido. Em novembro/2015, verificou-se que o porto de embarque de madeira foi alocado à margem direita do Rio Paru, a 5 km do porto antigo, em área própria da empresa, como medida para minimizar os impactos sociais identificados junto à comunidade do Acarapi. Não se identifica nenhuma comunidade nas proximidades do Porto. As balsas não atrapalham o tráfego dos barcos, uma vez que o rio Paru é mais largo que o Rio Acarapi onde o antigo porto era localizado.

3.2. Resumo das constatações da auditoria

<input type="checkbox"/>	Nenhuma Não Conformidade (NC) foi determinada para o Concessionário durante a avaliação.
<input type="checkbox"/>	NC foram determinadas ao Concessionário durante a avaliação. O concessionário está dentro do prazo para apresentar as ações adotadas.
<input checked="" type="checkbox"/>	NC foram determinadas ao Concessionário durante a avaliação. Estas foram todas revisadas e fechadas antes da emissão do relatório final para satisfação da equipe de auditores e atendem aos requisitos aplicáveis.
<input type="checkbox"/>	NC foram determinadas ao Concessionário durante a avaliação e este ainda não as fechou satisfatoriamente.

3.3. Resumo geral das Não conformidades

A Tabela abaixo contém um resumo das não conformidades identificadas pela equipe de auditores em relação ao cumprimento do contrato de concessão florestal.

Clausulas contratuais	Não conformidade
Compromissos das propostas técnicas e de preços, incluindo:	
- cumprimento dos pagamentos;	Após a conclusão da AFI o Ideflor-Bio informou na revisão do relatório final que já foram realizados dois pagamentos: - Referentes aos meses jan/fev de 2015: Of s/n protocolizado no dia 12/06/2015, com comprovação de depósito no valor de R\$ 60.817,98. - Referente aos meses jul/ago de 2015: Of. Nº 49/2015 protocolizado no dia 21/10/2015, com comprovação de depósito no valor de R\$ 211.862,60.
- cumprimento das normas e diretrizes dos órgãos de licenciamento;	Não foi apresentada a Documentação que comprova a manutenção das condições de habilitação e o cumprimento dos indicadores qualificadoros e da proposta técnica, conforme solicitado em edital e previsto no contrato. NC 2015-4 Os funcionários da empresa e das suas prestadoras de serviços são uniformizados, porém não estão devidamente identificados. NC 2015-5 Não foi encontrado no PMFS, no POA da UPA 1 ou apresentado pelo EMF algum outro documento propondo e submetendo a aprovação do IDEFLOR a definição de material, forma e métodos de execução de piqueteamento prevista na subcláusula 3.2. Contrato de Concessão. NC 2015-6
- gestão da área de concessão do contrato de concessão florestal;	Não foi identificado na UMF o posto de controle de entrada e saída de veículos e pessoas da UMF. Também não foi apresentado pelo CONCESSIONÁRIO um projeto arquitetônico do posto de controle, devidamente aprovado pelo IDEFLOR conforme Inciso XXXII da subcláusula 11 do Contrato de Concessão. O posto controle atualmente utilizado pelo Concessionário está localizado na área do acampamento do PMFS da Juruá Florestal, no entanto, não foi

	identificado nenhum documento submetido pelo CONCESSIONÁRIO ao IDEFLOR, bem como, algum documento com a aprovação do IDEFLOR validade a utilização deste atual posto de controle. NC 2015-7
- cumprimento das cláusulas ambientais;	Não foi identificado o piqueteamento das áreas especiais com restrição ao manejo florestal, localizadas dentro da UMF, conforme o Inciso I da subcláusula 3.2. do Contrato de Concessão. Também, não foi encontrado no PMFS ou no POA da UPA 1 ou algum outro documento elaborado pelo EMF com a descrição da metodologia de piqueteamento das áreas espécies com restrição ao manejo florestal. NC 2015-1
- cumprimento das cláusulas sociais.	Não foi apresentada a conta poupança exclusiva para investimentos em infraestrutura e serviços à comunidade local. Não foi apresentado o extrato bancário do depósito para este fim. NC 2015-3 O concessionário indicará um responsável para identificar e receber eventuais demandas e reclamações que envolvam a UMF relacionadas diretamente ou indiretamente à execução do contrato. NC 2015-8

3.4. Descrição das não conformidades identificadas na AFI

Conclusão Número: 2015-1	
Indicador(es): 3.2, I e II do contrato	Subcláusula 3.2 – Piqueteamento I. Compete ao CONCESSIONÁRIO piquetear as áreas especiais com restrição ao manejo florestal localizadas dentro da UMF objeto do presente contrato, conforme diretriz definida no Manual de Normas Técnicas para Demarcação em Florestas Públicas do Estado do Pará (IDEFLOR). II. O piqueteamento será executado com estacas de material, forma e método definidos conforme proposta do CONCESSIONÁRIO, submetida à aprovação pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará.
Não conformidade: Não foi identificado o piqueteamento das áreas especiais com restrição ao manejo florestal, localizadas dentro da UMF, conforme o Inciso I da subcláusula 3.2. do Contrato de Concessão. Também, não foi encontrado no PMFS ou no POA da UPA 1 ou algum outro documento elaborado pelo EMF a descrição da metodologia de piqueteamento das áreas especiais com restrição ao manejo florestal.	
Análise da Causa do EMF: Não foi feito anteriormente o piqueteamento pela falta de contratação especificada para esta função, uma vez que qualquer suprimento ao acaso por outros funcionários já enquadrados para outras determinadas funções implicaria em desfalque e comprometeria o andamento dos outros serviços. No entanto, a Concessionária entende que o não cumprimento da NC provocará a reincidência da mesma, e dessa forma priorizará a contratação de colaboradores responsáveis para tal atividade no início da safra.	
Prazo de apresentação do plano de ação corretiva	<input type="checkbox"/> 15 dias da Emissão do Relatório Preliminar <input checked="" type="checkbox"/> 10 dias da Emissão do Parecer da Sysflor sobre a 1ª versão do plano <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Plano de Ação Corretiva	O Piqueteamento das Áreas Especiais será realizado no início da exploração,

do EMF	julho/2015. Para tanto, priorizará a contratação de colaboradores responsáveis para tal atividade no início da safra. No POA da Empresa, página 29 e índice 8.6 a metodologia de Demarcação (piqueteamento) de áreas especiais em cumprimento da Não Conformidade. Em anexo segue a página do POA.
Revisão da Sysflor sobre o plano de ação corretiva	A empresa definiu a metodologia de piqueteamento e inseriu no item 8.6 do POA. De acordo com o planejamento da empresa a execução dessa operação vai iniciar em julho/2015 após a contratação de colaboradores destinados a essa atividade.
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)
Prazo de implementação	<input type="checkbox"/> 3 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input checked="" type="checkbox"/> 6 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Evidências da implementação do plano de Ação Corretiva	<p>Para realização das atividades de piqueteamento a empresa treinou 3 trabalhadores (01 auxiliar técnico florestal e 02 serviços gerais) e implantou o Procedimento Operacional Nº. 12 – Identificação e Piqueteamento de áreas de preservação permanente –APP. Em campo, foram visitadas as UTs 07, 13 e 14 e entrevistados os trabalhadores, sendo constatado a aplicação da metodologia conforme descrito no Procedimento apresentado. Foi verificado o piqueteamento ao longo do igarapé água branca que percorre as UTs 08, 14 e 15, sendo a sua demarcação realizada de forma diferenciada por tratar de um divisor da UPA 01 e UPA 02. As árvores são pintadas no lugar dos piquetes com uma coloração avermelhada.</p> <p>Documentação apresentada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mapa de localização de APPs (Safra 2014), mapas de localização de trilhas de arraste e pátios; e mapas de corte e arraste; - Procedimento Operacional Nº. 12; - Ofício Nº. 043/2015, de 06/10/15, encaminhado pela empresa para o Ideflor; - Ofício Nº. 742/2015 e Parecer técnico –IDEFLOR-BIO/DGFLOP Nº. 112/2015, de 04/11/2015; - Ordem de serviço (O.S) Nº. 058/2015 e 059/2015 dos trabalhadores contratados pela empresa.
Revisão da Sysflor sobre a implementação da ação corretiva	<p>O Piqueteamento foi realizado em 16 UTs das 23 UTs estabelecidas na UPA 01, estando parcialmente concluída a UT 02. Tendo sido iniciado em junho de 2015, as atividades estão previstas para serem encerradas em dezembro de 2015. A continuidade das atividades de piqueteamento está planejada de acordo com o avanço na construção das estradas de acesso as UTs faltantes. A metodologia está claramente descrita no Procedimento Operacional Nº 12, pag. 07, item 5.2.</p> <p>Excepcionalmente a atividade foi realizada no período da safra de madeira, fora do período estabelecido pelo Ideflor. No entanto, conforme o Ofício Nº. 742/2015 – GAB/PRESI/IDEFLOR-BIO de 04/11/2015, é de conhecimento do Órgão a questão, devendo a empresa ajustar e planejar com relação a UPA 02 as atividades de piqueteamento para o período estabelecido em contrato.</p>

Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)
----------------	---

Conclusão Número: 2015-2	
Indicador(es): 4.2.5 do contrato	Cadeia de Custódia
Não conformidade:	<p>A empresa possui todo um sistema de registro documental (formulários de campo) e um banco de dados da cadeia de custódia, com um controle diário apontado em 3 (três) planilhas excel: 1. derrubada; 2 corte e traçamento 3. Arraste. Essas planilhas em excel controlam e rastreiam todo o caminho das toras após a derrubada, passando pelo arraste, traçamento, empilhamento, romaneio, transporte, emissão de nota fiscal, GF e outros. Porém, o sistema de cadeia de custódia funciona somente para as árvores selecionadas e efetivamente exploradas. Pelo atual sistema não é possível identificar no banco de dados as árvores selecionadas para exploração que não foram efetivamente exploradas e se entre as árvores exploradas há árvores substitutas ou de outra classe de remanescentes.</p>
Análise da Causa do EMF:	<p>A razão do não cumprimento dessa NC deve-se ao fato desses números não implicarem significativamente na estatística de exploração da cadeia de custódia, no entanto, confere uma importância no volume final de madeira a explorar que restou na Área Efetiva de Exploração. Portanto, é fundamental que haja a implementação, ou seja, a inserção dos dados durante a exploração e a Concessionária entende a necessidade da continuação desse protocolo como cumprimento do Indicador 4.2.5 do contrato.</p>
Prazo de apresentação do plano de ação corretiva	<input type="checkbox"/> 15 dias da Emissão do Relatório Preliminar <input checked="" type="checkbox"/> 10 dias da Emissão do Parecer da Sysflor sobre a 1ª versão do plano <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Plano de Ação Corretiva do EMF	<p>A Empresa mantém no Banco de Dados de Controle Diário das Atividades, no caso da Atividade de Derruba há um controle (na forma excel) de todas as atividades que ocorrem na exploração, ou seja, há a inserção das árvores exploradas, não exploradas (seus motivos) e as substituídas. Segue em anexo a planilha em excel com as informações inseridas no Banco de Dados da Concessionária.</p>
Revisão da Sysflor sobre o plano de ação corretiva	<p>A empresa realizou um ajuste na planilha de derruba e incluiu informações referentes às árvores que não foram efetivamente exploradas, os motivos e se houve seleção de substituta, indicando o número dessa nova árvore explorada. Durante a verificação de implementação (6 meses) a empresa deve continuar empregando essa sistemática.</p>
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)
Prazo de implementação	<input type="checkbox"/> 3 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input checked="" type="checkbox"/> 6 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Evidências da implementação do plano de Ação Corretiva	<p>Foi verificado que o Sistema de Controle da cadeia de custódia (na forma excel) foi ajustado com a inserção de dados sobre as árvores substitutas pré-selecionadas e os motivos para o caso de árvores não derrubadas. Sendo possível verificar as árvores selecionadas para corte, as árvores derrubadas, as árvores não derrubadas e o respectivo motivo. No sistema tem-se um quadro geral dos indivíduos pré-selecionados para a substituição, no caso de</p>

	<p>árvores substitutas. As informações de árvores substitutas são triadas a partir do banco de dados do inventário 100 %. As espécies e indivíduos são inseridos manualmente no mapa de corte e arraste, a partir de uma nova seleção embasada na presença de 3 indivíduos por árvore a ser explorada, quando tem-se substitutas suficientes e na seleção de árvores mais próximas ao indivíduo selecionado para corte. Além do Sistema de controle em excel, os registros presentes nos mapas de corte e arraste permitem a identificação das árvores substitutas no campo, conforme verificado nas UTs 13 e 16 e através de entrevistas com os trabalhadores. No mapa de corte e arraste as árvores substitutas são confirmadas com uma seta e com código de cancelamento (que especifica o motivo como oca, dentro de APP, fuste inadequado, etc).</p>
<p>Revisão da Sysflor sobre a implementação da ação corretiva</p>	<p>O sistema de controle da cadeia de custódia permite relacionar as informações do banco de dados, levantadas durante o inventário 100%, com as informações da exploração florestal. É possível identificar os dados das árvores selecionadas para corte, as árvores derrubadas, as árvores não exploradas, o motivo de não serem exploradas e as substitutas pré-selecionadas e derrubadas. Sendo possível ter o controle diário e gerar informações do volume total de madeira selecionada para corte, explorado, diferenciando o volume dos indivíduos substitutos.</p>
<p>Status:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)</p>

<p>Conclusão Número: 2015-3</p>	
<p>Indicador(es): 10. II do contrato</p>	<p>Investimentos, Infraestrutura e serviços à comunidade local</p>
<p>Não conformidade: Não foi apresentada a conta poupança exclusiva para investimentos em infraestrutura e serviços à comunidade local. Não foi apresentado o extrato bancário do depósito para este fim.</p>	
<p>Análise da Causa do EMF: Devido termos efetuados inúmeros investimentos no acampamento, infraestrutura, estradas, inventário florestal e também o depósito da caução de garantia, estamos momentaneamente com dificuldades de efetuar o depósito, porém como os recursos só serão investidos a partir de julho, pretendemos efetuar este depósito durante o próximo mês, antes de iniciarmos as atividades do ano.</p>	
<p>Prazo de apresentação do plano de ação corretiva</p>	<p><input type="checkbox"/> 15 dias da Emissão do Relatório Preliminar <input checked="" type="checkbox"/> 10 dias da Emissão do Parecer da Sysflor sobre a 1ª versão do plano <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>
<p>Plano de Ação Corretiva do EMF</p>	<p>Estaremos abrindo a conta e efetuando o depósito nos próximos 30/45 dias, pois os investimentos serão realizados no verão.</p>
<p>Revisão da Sysflor sobre o plano de ação corretiva</p>	<p>O plano de ação proposto foi aceito e as evidências de depósito bancário vão ser cheçadas posteriormente como comprovação de implementação do plano proposto pelo concessionário.</p>
<p>Status:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)</p>
<p>Prazo de implementação</p>	<p>3 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria 6 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria</p>

	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Evidências da implementação do plano de Ação Corretiva	Foi apresentado o Ofício 021/2015 de 29 de junho de 2015, encaminhado ao Ideflor, referente ao comprovante de depósito na conta poupança Banco da Amazonia S/A ag. 124 – CP 1240722386, no valor de R\$ 45.057,56, relacionado ao indicador A2 e o extrato bancário de 29/06/2015.
Revisão da Sysflor sobre a implementação da ação corretiva	Foi efetivado o primeiro depósito bancário no valor de R\$ 45.057,56, dentro do prazo estabelecido, relacionado ao indicador A2 do contrato de concessão florestal.
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)

Conclusão Número: 2015-4	
Indicador(es): 11.XIV.c. do contrato	Apresentar anualmente a documentação que comprova a manutenção das condições de habilitação e o cumprimento dos indicadores classificatórios e da proposta técnica.
Não conformidade: Não foi apresentada a Documentação que comprova a manutenção das condições de habilitação e o cumprimento dos indicadores qualificatórios e da proposta técnica, conforme solicitado em edital e previsto no contrato.	
Análise da Causa do EMF: A equipe não se atentou para a necessidade de apresentação dessa documentação que comprova a manutenção das condições de habilitação e o cumprimento dos indicadores classificatórios e da proposta técnica.	
Prazo de apresentação do plano de ação corretiva	<input type="checkbox"/> 15 dias da Emissão do Relatório Preliminar <input checked="" type="checkbox"/> 10 dias da Emissão do Parecer da Sysflor sobre a 1ª versão do plano <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Plano de Ação Corretiva do EMF	Protocolamos em ofício junto ao IDEFLOR dia 15 de abril de 2015, no qual entregamos inúmeros documentos e certidões, e o restante estamos providenciando e nos próximos cinco dias estaremos apresentando ao IDEFLOR.
Revisão da Sysflor sobre o plano de ação corretiva	Foi evidenciada a comprovação de que parte da documentação já foi apresentada ao Ideflor em 15/04/2015. Também foi apresentado o Ofício nº 240/2015 do Ideflor estendendo o prazo para 5 dias a contar de 14/05/2015 para a entrega dos demais documentos faltantes.
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)
Prazo de implementação	<input type="checkbox"/> 3 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input checked="" type="checkbox"/> 6 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Evidências da Implementação do plano de Ação Corretiva	Foi apresentado ao Ideflor a documentação em 15/04/15, 22/05/15 e 27/10/15 para atendimento da Carta de Advertência Formal (003/2015-IDEFLOR-BIO), de 01/04/15. Em 22/05/15, foram apresentados ao Ideflor: a Certidão negativa de infração ambiental junto a Semas – órgão estadual, Certidão Negativa junto a Justiça Estadual da Capital, Certidão Negativa junto a Justiça Estadual do Município da Sede (Cível e Penal) e Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional. Também foi apresentado o Ofício No. 240/2015-GAB/IDEFLOR-BIO, de 23 de abril de 2015 que prorroga o prazo por 5 dias, a contar de

	<p>14/05/15.</p> <p>Em 27/10/15, foi apresentado ao Ideflor a quase totalidade da documentação através do Ofício 048/2015, com 21 itens especificados. Também foi apresentado o documento encaminhado ao Ideflor de 25/06/2015 informando que a Certidão Negativa de Infração Ambiental no Órgão Federal ainda não havia sido apresentada, em virtude da Signatária apresentar um Auto de infração que encontra-se em fase de apreciação judicial e que caso seja o parecer contrário a empresa, a mesma se compromete a efetuar o parcelamento do débito existente. Não há um posicionamento por parte do Ideflor com relação a questão apresentada. Foi verificado também, o documento de decisão interlocutória emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 04/11/15.</p>
Revisão da Sysflor sobre a implementação da ação corretiva	<p>Foi verificado que a empresa apresentou ao Ideflor a quase totalidade da documentação que comprova a manutenção das condições de habilitação e o cumprimento dos indicadores qualificatórios e da proposta técnica correspondente, conforme Ofício 048/2015, de 27 de outubro de 2015. Como documento faltante verifica-se a Certidão negativa de Infração Ambiental junto ao Ibama – órgão federal que não foi emitida devido a empresa apresentar um Auto de Infração que encontra-se em fase de apreciação judicial. Fato este de conhecimento do Ideflor, conforme documento protocolado em 25/06/2015. Para tratamento da questão, foi apresentado ao auditor a decisão interlocutória emitida em 04/11/15 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, determinando a imediata retirada do nome do autor do CADIN (Madeira Segredo) e de órgãos vinculados, inscrito em razão da presente execução fiscal, enquanto perdurar a discussão judicial do débito, visando à emissão de certidão positiva de débito com efeitos de negativa (Processo n. 0082657-82.2015.8.14.0074).</p>
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)

Conclusão Número: 2015-5	
Indicador(es): 11. XIX do contrato	Manter os funcionários em atividade na concessão florestal devidamente uniformizados e identificados;
Não conformidade: Os funcionários da empresa e das suas prestadoras de serviços usam uniformes, porém não estão devidamente identificados.	
Análise da Causa do EMF: Os crachás com as identificações não foram implementado devido alguns fatores: O período de deferimento da Autef ocorreu no mês de dezembro, praticamente no final da exploração com apenas 40 dias de atividade na UMF II. Neste período, além do término da exploração há o desligamento de inúmeros funcionários. Para a mesma seria mais viável incorporar e adequar o crachá a partir da retomada dos trabalhos na próxima safra de identificação estabelecida de acordo com o Indicador 11.XIV.c. do contrato e Procedimento Operacional.	
Prazo de apresentação do plano de ação corretiva	<input type="checkbox"/> 15 dias da Emissão do Relatório Preliminar <input checked="" type="checkbox"/> 10 dias da Emissão do Parecer da Sysflor sobre a 1ª versão do plano <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Plano de Ação Corretiva do EMF	O PROCEDIMENTO OPERACIONAL P.O-09 (Contratação e Controle de Pessoal) foi retificado no tema: 3.CONTRATAÇÕES; item 3.5 o seguinte procedimento:

	<p>3.5 Ao ser contratado todos os colaboradores da Empresa, tanto próprios como terceirizados devem receber uniformes e crachás com suas devidas identificações.</p> <p>Nenhum funcionário deve permanecer nas áreas operacionais da Empresa sem estas identificações.</p> <p>É de responsabilidade da Empresa a doação de uniformes e crachás para todos os funcionários enquanto estiverem em atividade.</p> <p>Fica sob a responsabilidade da Concessionária a efetivação do Procedimento no início da exploração, JULHO/2015.</p>
Revisão da Sysflor sobre o plano de ação corretiva	A empresa estabeleceu um procedimento para identificar os colaboradores por meio de crachás na UMF, e implementará essa sistemática a partir da safra de 2015 a ser iniciada em julho.
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)
Prazo de implementação	<input type="checkbox"/> 3 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input checked="" type="checkbox"/> 6 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Evidências da Implementação do plano de Ação Corretiva	Foi verificado o uso e a padronização de uniforme e crachás para os trabalhadores, sendo possível diferenciar os trabalhadores da empresa Juruá (prestadora de serviço) e Madeireira Segredo.
Revisão da Sysflor sobre a implementação da ação corretiva	Os trabalhadores estão uniformizados e identificados com crachás, conforme estabelecido pelo PROCEDIMENTO OPERACIONAL PO-09 (Contratação e Controle de Pessoal).
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)

Conclusão Número: 2015-6	
Indicador(es): 11. XXI do contrato	Propor e submeter a aprovação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará a definição de material, forma e métodos de execução de piqueteamento prevista na subcláusula 3.2;
Não conformidade: Não foi encontrado no PMFS, no POA da UPA 1 ou apresentado algum outro documento propondo e submetendo à aprovação do IDEFLOR a definição de material, forma e métodos de execução de piqueteamento prevista na subcláusula 3.2. do contrato de concessão.	
Análise da Causa do EMF: O questionamento sobre a inserção dos dados do piqueteamento no PMFS, POA ou outro documento já foi ratificado no POA, pois a concessionária sanou a NC quando enviou o ofício ao Ideflor e inseriu os dados no POA. Assim, por causas desconhecidas não foi apresentado o documento aos auditores, que entenderem que tratava-se de NC.	
Prazo de apresentação do plano de ação corretiva	<input type="checkbox"/> 15 dias da Emissão do Relatório Preliminar <input checked="" type="checkbox"/> 10 dias da Emissão do Parecer da Sysflor sobre a 1ª versão do plano <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Plano de Ação Corretiva do EMF	Em atendimento ao Parecer Técnico a Concessionária protocolou o Ofício N° 50/2014. (Ver documento em anexo) Foi introduzido no POA da Empresa, página 29 e índice 8.6 a metodologia de Demarcação (piqueteamento) de áreas especiais em cumprimento da Não Conformidade.
Revisão da Sysflor sobre	Foi verificado que a empresa protocolou um ofício propondo e submetendo

o plano de ação corretiva	à aprovação do IDEFLOR a definição de material, forma e métodos de execução de piqueteamento.
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)
Prazo de implementação	<input type="checkbox"/> 3 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input checked="" type="checkbox"/> 6 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Evidências da Implementação do plano de Ação Corretiva	Foi apresentado Parecer Técnico No.54/2014 emitido em 25/08/2014 pelo Ideflor, em resposta ao Ofício No. 406/2014 –GAB/IDEFLOR relacionado à análise do POA 01, safra 2014, com a recomendação de aprovação dos procedimentos para demarcação de áreas especiais da UMF II (Conclusão, item 2). Também foi apresentado ao Ideflor, o Plano Operacional Nº. 12 - Identificação e mapeamento de áreas de preservação permanente –APP, através do Ofício 043/2015, de 06 de outubro de 2015. Tendo sido emitido um Parecer Técnico IDEFLOR-BIO/DGFLOP Nº. 112/2015 (Ofício no 742/2015 DE 04 de novembro de 2015) que solicita a correção do período de demarcação do piqueteamento para tanto foi apresentado o Ofício 045/2015, em 16/11/2015, sendo este apresentado para a Sysflor como evidência.
Revisão da Sysflor sobre a implementação da ação corretiva	Verificou-se que a definição de material, forma e métodos de execução de piqueteamento, implantada pela empresa desde junho/2015, foi inicialmente recomendada para aprovação em 25/08/2014, conforme Parecer Técnico IDEFLOR/DGFLOP Nº 54/2014. Em 06/10/2015, foi apresentado o Procedimento Operacional Nº 12 (Ofício 043/2015) ao Ideflor para análise, sendo este indeferido, conforme verificado no Parecer Técnico IDEFLOR-BIO/DGFLOP Nº. 112/2015 (Ofício no 742/2015 DE 04 de novembro de 2015) devido a um erro de digitação que especificou julho em vez de junho para o início das atividades de piqueteamento pela empresa. O documento corrigido foi protocolado no Ideflor em 17/11/2015, conforme Ofício 055/2015 apresentado pela empresa.
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)

Conclusão Número: 2015-7	
Indicador(es): 11. XXXII do contrato	Construir posto de controle de entrada e saída de veículos e pessoas da UMF, conforme projeto arquitetônico aprovado pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará e avaliado pelo órgão gestor da Unidade de Conservação;
Não conformidade: Não foi identificado na UMF posto de controle de entrada e saída de veículos e pessoas da UMF. Também não foi apresentado pelo CONCESSIONÁRIO um projeto arquitetônico do posto de controle, devidamente aprovado pelo IDEFLOR, conforme Inciso XXXII da sub-cláusula 11 do Contrato de Concessão. O posto controle atualmente utilizado pelo Concessionário está localizado na área do acampamento do PMFS da Juruá Florestal, no entanto, não foi identificado nenhum documento submetido pelo CONCESSIONÁRIO ao IDEFLOR, bem como, algum documento com a aprovação do IDEFLOR, validade a utilização deste atual posto de controle.	

<p>Análise da Causa do EMF: Em vistoria realizada por técnicos do IDEFLOR no posto controle do acampamento da Juruá Florestal ficou certo que a empresa poderá usar o local por mais alguns anos. A partir do vencimento desta data, o Posto de apoio deverá ser construído mais próximo da área. Para a Concessionária a distância ainda não apresenta um fator limitante do Posto de Apoio a área da exploração. Além disso, a empresa vem adequando o local com melhor comodidade, como também, maior controle na entrada e saída de pessoas ou veículos não autorizados na área do projeto. Contudo, a concessionária compreende que deverá cumprir o Indicador 11. XXXII do contrato, além da Construção do Portão que dá acesso a UMF II no início da exploração e já analisa a possibilidade de futuro local para implantar o próximo Posto de Apoio da mesma.</p>	
<p>Prazo de apresentação do plano de ação corretiva</p>	<p><input type="checkbox"/> 15 dias da Emissão do Relatório Preliminar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 10 dias da Emissão do Parecer da Sysflor sobre a 1ª versão do plano</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>
<p>Plano de Ação Corretiva do EMF</p>	<p>A construção do Portão será realizada no início da exploração, JULHO/2015. Com relação ao projeto arquitetônico temos o prazo de 10 dias para apresentar ao IDEFLOR.</p>
<p>Revisão da Sysflor sobre o plano de ação corretiva</p>	<p>A empresa apresentou um plano de ação para construção de um portão para controle de entrada e saída de veículos e pessoas da UMF antes do início da exploração em julho de 2015.</p> <p>Além disso, a empresa descreveu em seu plano de ação que dentro de 10 dias vai apresentar o projeto arquitetônico desse posto de controle para aprovação pelo IDEFLOR. Logo, a implementação dessas ações devem ser checadas na próxima etapa que possui prazo de 6 meses.</p>
<p>Status:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Aceito</p> <p><input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)</p>
<p>Prazo de implementação</p>	<p><input type="checkbox"/> 3 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 6 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>
<p>Evidências da Implementação do plano de Ação Corretiva</p>	<p>Foi elaborado e aprovado o projeto arquitetônico do posto de controle de entrada e saída de pessoas da UMF. A construção do Posto conforme evidenciado <i>in loco</i>, encontra-se bastante avançada, apesar das dificuldades de logística para entrega do material de construção. O Posto de controle está localizado nas coordenadas geográficas de Lat 01º 00'48.9" S e Long 53º 28'36.7 " W, fora dos limites da UMF II, porém é de conhecimento do Ideflor, conforme descrito no Ofício 653/2015 – GAB/PRES/IDEFLOR-BIO, de 25/09/15.</p> <p>Foram estabelecidas as Regras de acesso a UMF que “descreve as condições de exigidas para o controle de acesso, entrada e saída, de pessoas e veículos na área da UMF, incluindo colaboradores, auditores, consultores, visitantes e demais pessoas que necessitam entrar na área da UMF”. Abaixo relaciona-se algumas fotos do processo de construção do Posto de controle.</p>

		
		
Revisão da Sysflor sobre a implementação da ação corretiva	<p>A empresa iniciou a construção do Posto de Controle, sendo previsto a sua finalização na terceira semana de novembro de 2015. A demora ocorreu devido à dificuldade de logística para chegada do material de construção ao local, o que acarretou no descumprimento do prazo estabelecido pelo Ideflor (Ofício 653/2015 – GAB/PRES/IDEFLOR-BIO, de 25/09/15) de até 20/10/15 para finalização da construção. Dessa forma, considerando que a obra está bastante avançada e que ainda em novembro deve estar finalizada, a NC foi encerrada.</p>	
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)	

ConclusãoNúmero: 2015-8	
Indicador(es): 23. do contrato	<p>O concessionário indicará um responsável para identificar e receber eventuais demandas e reclamações que envolvam a UMF relacionadas diretamente ou indiretamente à execução do contrato.</p>
<p>Não conformidade: Não foi indicado pelo EMF o responsável por identificar e receber eventuais demandas e reclamações que envolvam a UMF relacionadas diretamente ou indiretamente à execução do contrato.</p>	
<p>Análise da Causa do EMF: O principal motivo do atraso na indicação do responsável se deu mediante a proposta de realizar todas as adequações necessárias a partir do início da exploração, por isso, nesse primeiro semestre, não havia uma pessoa nomeada para a função, mas havia um colaborador disponível para atender as demandas, tanto internas (colaboradores), como externas (comunidades do entorno). Porém, isso ocorria sem um pré-planejamento das atividades, uma vez que as demandas eram recebidas e atendidas à deriva, e não havia sido nomeado um responsável para tal atividade. Com a indicação do responsável a empresa tende a sanar a NC descrita no Indicador(es): 23. do contrato.</p>	
Prazo de apresentação do plano de ação corretiva	<input type="checkbox"/> 15 dias da Emissão do Relatório Preliminar <input checked="" type="checkbox"/> 10 dias da Emissão do Parecer da Sysflor sobre a 1ª versão do plano <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Plano de Ação Corretiva do EMF	<p>O Sr. Claudomir Reis (Alemão) ficará responsável em identificar e receber eventuais demandas e reclamações, e repassá-las ao Sr. Idacir Peracchi.</p>
Revisão da Sysflor sobre o plano de ação corretiva	<p>A empresa indicou um responsável por identificar e receber eventuais demandas e reclamações que envolvam a UMF. Durante a implementação será verificado como e se esse responsável está identificando e tratando</p>

	essas demandas e reclamações.
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)
Prazo de implementação	<input type="checkbox"/> 3 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input checked="" type="checkbox"/> 6 meses da Emissão da Segunda Versão do Relatório de Auditoria <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Evidências da Implementação do plano de Ação Corretiva	<p>O EMF indicou o Gerente de Produção (Alemão) como responsável para recebimento e tratamento das demandas e reclamações. Cabendo também aos Engenheiros florestais e ao auxiliar de escritório da empresa a função de recebimento. Cabe ao Gerente de Produção a responsabilidade de repassar ao Sócio Proprietário os comentários / reclamações, devendo este decidir o encaminhamento a ser tomado.</p> <p>Verificou-se como principal mecanismo de comunicação a realização de reuniões com os trabalhadores e comunidades. Uma “caixa de sugestão” foi disponibilizada no refeitório da empresa e nas comunidades do Acarapi e Santa Rosa.</p> <p>Foram apresentadas atas de reunião, lista de participantes e as ações tomadas pela empresa. Para questões internas, por exemplo, foi verificado que em 05/10/15 houve um início de greve por alguns funcionários, o motivo seria o possível atraso no pagamento da gratificação mensal. A questão foi resolvida com o estabelecimento do pagamento da gratificação até o quinto dia útil de cada mês, junto com o salário, conforme evidenciado em holerite e em entrevistas. Para o público externo, foram apresentadas as atas de reuniões e lista de participantes realizadas nas comunidades Acarapi e Santa Rosa, em 04/11/15 e 07/11/15, respectivamente, com demandas e reclamações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Houve reclamação de geração de poeira e ruído na comunidade do Acarapi, causada pela movimentação de máquinas no Porto de embarque de madeira. Como tratativa, a empresa transferiu o porto para uma área própria localizada a margem do Rio Paru; - Uma demanda identificada na Comunidade Irari, foi a abertura do ramal do Irari para viabilizar o deslocamento da comunidade. Para tanto, o planejamento do ramal já foi realizado e atualmente está em processo a abertura do ramal pela empresa; - Houve uma demanda realizada por um comunitário Santa Rosa interessado em fornecer seus produtos de mandioca para a empresa. Verificou-se que a solicitação sendo analisada pela empresa.
Revisão da Sysflor sobre a implementação da ação corretiva	A empresa mantém o que foi estabelecido no Plano de Ação, tendo ampliando a responsabilidade de recebimento de demandas e reclamações aos engenheiros florestais e a auxiliar de escritório, apresentando as evidências do processo. Os funcionários responsáveis foram entrevistados e demonstraram conhecimento de como proceder no recebimento e tratamento de reclamações.
Status:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (ver descrição acima)

4. CONCLUSÃO DA AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE

Conclusão da AFI	
O Concessionário cumpre com o contrato de concessão e com o edital de licitação? Ver Secção 3	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
A conclusão da equipe de auditores está baseada na plena execução dos protocolos de auditoria florestal independente da Sysflor. Se a indicação de cumprimento foi outorgada, o Concessionário demonstrou satisfatoriamente os itens seguintes, sem exceção:	
O Concessionário fechou todas as NCs que foram apontadas durante a auditoria.	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
O Concessionário demonstrou que seu sistema de manejo foi capaz de assegurar que todos os requisitos aplicáveis fossem cumpridos na UMF, coberta pelo contrato de concessão florestal até a data de finalização da AFI.	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
O Concessionário demonstrou que, até a finalização da AFI o sistema de manejo foi implementado de forma consistente na UMF coberta pelo contrato de concessão florestal.	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
O Concessionário descumpriu com qualquer um dos itens presentes no parágrafo primeiro o Art. 45 da Lei 11.284/2006, que caracterize rescisão da concessão.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Comentários: A empresa apresentou plano de ação para o tratamento das Não conformidades identificadas em relação ao contrato de concessão e ao edital de licitação. A implementação das ações propostas pelo concessionário foram checadas dentro do prazo de 6 meses definido pela Portaria n.º 235, de 08 de maio de 2012, no período de 10 a 12 de novembro de 2015. Nessa ocasião foram feitas inspeções de campo e avaliação documental onde verificou-se que a empresa implementou as ações corretivas adequadamente.	